



Implicações do Estilo da Firma e Sócio de Auditoria na Comparabilidade das Demonstrações Contábeis: o Caso de Empresas Abertas do Mercado Brasileiro

ALEX MUSSOI RIBEIRO

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

ALLISON MANOEL DE SOUSA

Universidade Federal do Paraná (UFPR)

Resumo

Este trabalho objetivou analisar a influência do estilo da firma e do sócio de auditoria na comparabilidade das empresas brasileiras de capital aberto. A amostra final contou com 62 empresas não financeiras que negociam ações na Brasil, Bolsa, Balcão (B3) de 18 setores distintos de acordo com a classificação North American Classification System (NAICS), em nível 2, em períodos anuais de 2013 a 2018. Para analisar o impacto do estilo da firma e sócio de auditoria na comparabilidade, foi necessário combinar as empresas do mesmo setor. Esse processo de combinação deu origem a 340 pares de empresas com 1.683 observações. A comparabilidade foi mensurada com base na similaridade da função contábil desenvolvida por DeFranco, Kothari e Verdi (2011). Os dados foram analisados por meio da estatística descritiva e regressão de dados em painel. Os resultados indicam que os pares de empresas auditados pela mesma firma de auditoria apresentam demonstrações menos comparáveis do que os pares de empresas auditados por firmas distintas. No nível do sócio, o cenário é diferente, já que pares de empresas auditados pelo mesmo sócio não apresentam demonstrações significativamente diferentes do que pares de empresas auditados por sócios distintos no que concerne ao nível de comparabilidade. Assim, o conjunto de procedimentos utilizados pela firma de auditoria interferem nas práticas contábeis das empresas auditadas ao ponto de que as demonstrações destas empresas se tornem menos comparáveis. Isso é um resultado considerado preocupante, já que é uma evidência de que a firma de auditoria influencia na padronização das demonstrações de diferentes empresas, o que pode prejudicar o processo decisório dos investidores. Entretanto, essas implicações acontecem apenas no nível da firma, porque o estilo do sócio de auditoria não é capaz de propiciar alterações nas práticas contábeis das empresas auditadas a ponto de alterar o nível de comparabilidade.

Palavras-chave: Comparabilidade, Estilo de auditoria, Qualidade da informação contábil.



São Paulo 28 a 30 de julho 2021.

1 Introdução

A comparabilidade é uma característica qualitativa de melhoria que auxilia a tomada de decisão dos usuários externos da contabilidade. Essa característica qualitativa faz com que os usuários externos, como os investidores, possam distinguir o que é semelhante do que é diferente entre demonstrações contábeis de companhias distintas (*Financial Accounting Standards Board – FASB*, 2010). Com isso, à medida que a informação contábil se torna mais comparável, as demonstrações contábeis ganham tem maior utilidade para os investidores (Simmons, 1967). Um exemplo desse ganho de utilidade concerne ao aumento da capacidade dos investidores em escolher a melhor alternativa de investimento para alocação de recursos financeiros.

Os benefícios da comparabilidade não são restritos aos investidores, pois, demonstrações mais comparáveis podem beneficiar os credores no momento da concessão de empréstimos e financiamentos às empresas. Embora haja benefícios no âmbito individual, para investidores e credores, informações mais comparáveis também propicia aspectos que são considerados como positivos ao mercado de capitais. Isso porque, estão relacionadas ao maior nível de acurácia dos analistas (DeFranco, Kothari & Verdi, 2011; Reina, Carvalho, Reina & Lemes, 2019) e maior volume de alocação de capital entre países, ao fazer com que haja o incentivo de maior volume de investimento estrangeiro em empresas nacionais (Yip & Young, 2012).

Esses benefícios ao mercado de capitais decorrem do aspecto de que demonstrações mais comparáveis estão associadas a menores níveis de assimetria informacional (DeFranco et al., 2011; Lang, Lins & Maffett, 2012; Brochet, Jagolinzer & Riedl, 2013). Nesse sentido, a comparabilidade pode ser vista como um aspecto benéfico à qualidade da informação contábil, dado que causa impactos positivos não apenas no âmbito individual (investidor e credor), mas também em outros atores do mercado de capitais (analista de mercado). Mas para que isso ocorra, os preparadores devem ter à sua disposição um padrão contábil com uma gama de escolhas contábeis que permita o reconhecimento dos eventos econômicos de modo que sejam refletidos nas demonstrações contábeis. Isso é necessário para que as informações contábeis sejam úteis aos seus usuários (DeFranco et al., 2011; Rodrigues, Melo & Paulo, 2019).

Padrões contábeis restritivos, geralmente fundamentados em regras, implicam na menor gama de escolhas que são utilizados pelos preparadores em reconhecer adequadamente os eventos econômicos na contabilidade, fazendo com que sejam menos comparáveis (DeFond & Hung, 2003) e mais uniformes (Ribeiro, Carmo, Fávero & Carvalho, 2016a). Em uma outra perspectiva, padrões pautados em princípios, como o padrão IFRS, tem maior gama de escolhas contábeis e, dessa forma, estão associadas a maiores níveis de comparabilidade (Yip & Young, 2012; Ribeiro, Carmo, Fávero & Carvalho, 2016b) do que os GAAP's locais, que, normalmente, são baseados em regras (Ribeiro et al., 2016a). Além disso, como o padrão IFRS foi implementado com credibilidade e, dessa forma, cumpriu o requisito comentado por DeFond, Hu, Hung e Li (2011), para ser amplamente utilizada pelos preparadores.

A credibilidade dos padrões contábeis pode ser obtida por meio de algumas formas, como características institucionais de um país, mecanismos de comando e controle que possam garantir o *enforcement* (Ball, Robin & Wu, 2003). A obtenção da credibilidade também pode ocorrer por meio de agentes externos, como os auditores. Tais agentes apresentam influência quanto à aprovação de normas contábeis aprovadas pelo IASB (Jones & Higgins, 2006), principalmente, nas que causam divergência de posicionamento da maior parte dos agentes e órgãos consultados (Ribeiro, Carmo & Carvalho, 2018). Além disso, o auditor é visto com credibilidade pelos investidores e credores, uma vez que é um membro independente que atesta



São Paulo 28 a 30 de julho 2021.

se as demonstrações contábeis foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis previstas no padrão contábil vigente (Adams & Evans, 2004).

Embora os auditores sejam responsáveis por apenas averiguar se as informações contábeis estão em conformidade com o padrão contábil, eles podem, de modo não intencional, interferir na preparação destas informações. Isso porque, os auditores utilizam o mesmo conjunto de procedimentos internos no momento em que auditam diferentes clientes, o que implica na padronização dos serviços de auditoria e, por sua vez, na estandardização das informações contábeis de empresas distintas (Kothari, Ramanna & Skinner, 2010; Francis, Pinnuck & Watanabe, 2014). Esse comportamento de padronização faz com que a qualidade da informação contábil seja afetada, já que os preparadores podem não atribuir as escolhas contábeis mais adequadas aos eventos contábeis de cada companhia, mas os aceitos dentro do escopo do conjunto de procedimentos do auditor externo (Sousa & Ribeiro, 2020).

Francis et al. (2014) comenta que esse procedimento realizado em diferentes empresas é denominado de estilo de auditoria. Estudos empíricos, como os de Francis et al. (2014), Mohseni, Roodposhti e Nikomaram (2013), Li, Qi e Zhang (2017), Chen, Chen, Chi & Lobo (2020) e Jiu, Liu e Liu (2020), atestaram que este estilo tem implicações no nível de comparabilidade das empresas. Esses estudos descobriram que o estilo de auditoria das firmas de auditoria do mesmo porte (Big4 ou não Big4) (Francis et al., 2014; Mohseni et al., 2013; Li et al., 2017), firma de auditoria (Chen et al., 2020; Jiu et al., 2020) e sócio de auditoria (Chen et al., 2020) levam ao aumento da comparabilidade. Com isso, o estilo na condução do processo de auditoria realizado pelos auditores tem impactos na preparação das demonstrações contábeis, visto que para torna-las mais comparáveis é necessário que haja a mudança das práticas contábeis.

No entanto, quando os procedimentos dos auditores são muito uniformes, a qualidade da informação contábil pode ser prejudicada, já que implica na diminuição da comparabilidade (Francis et al., 2014). Esse problema foi computado pelo estudo de Sousa e Ribeiro (2020), onde o estilo das firmas de auditoria e das firmas do mesmo porte fazem com que as demonstrações do mesmo setor se tornem menos comparáveis e de setores distintos mais comparáveis. Ou seja, além do estilo de auditoria interferir na preparação das demonstrações contábeis, fora do escopo do objetivo da auditoria, também faz com que os usuários externos tenham dificuldade em distinguir o que é semelhante do que é diferente. Evidência que não foi encontrada apenas por Sousa e Ribeiro (2020), visto que o trabalho de Rahnama, Vakili, Lak e Mohseni (2015) mostrou que o estilo das firmas de auditoria impacta negativamente na comparabilidade da informação contábil de empresas do mesmo setor.

Embora haja essas discussões sobre o estilo de auditoria, não se pode tratar os auditores de forma geral, já que estilo do sócio de auditoria e o estilo da firma de auditoria exercem influência na comparabilidade das informações contábeis em níveis diferentes, mesmo que em direções parecidas (Chen et al., 2020). Isso porque, existe uma hierarquia de conjuntos de procedimentos a serem utilizados na auditoria dos clientes, em que é determinado pela firma de auditoria. Os sócios, por sua vez, utilizam o escopo autorizado pela firma de auditoria, mas acabam utilizando um conjunto de procedimentos próprio, que está dentro do escopo especificado pela firma de auditoria, mas, de acordo com Chen et al. (2020), interfere nas práticas contábeis dos clientes auditados. Interferência que é fortificada pelo aspecto de cada sócio ter seu próprio estilo de auditoria, apesar de terem procedimentos parecidos dado os limites estipulados pela firma de auditoria.

Com isso, o estilo do sócio de auditoria seja mais restritivo e, por sua vez, como encontrado por Chen et al. (2020), tenha maior nível de interferência nas práticas contábeis e, consequentemente, na qualidade da informação contábil dos clientes do que o estilo da firma



São Paulo 28 a 30 de julho 2021.

de auditoria. O que abre espaço para novas pesquisas em se debruçarem nessa discussão e trazerem evidências acerca do impacto do estilo do sócio, conjuntamente, ao da firma de auditoria na comparabilidade. Tal temática já vem sendo sugerida por trabalhos, como Francis et al. (2014), Chen et al. (2020) e Sousa e Ribeiro (2020).

Diante dessas discussões, entende-se que os auditores podem não apenas averiguar se as informações contábeis estão em conformidade, mas também interferir, mesmo de modo não intencional na preparação das informações contábeis. Uma vez que os auditores, ao prestarem serviços às empresas, induzem as escolhas contábeis a serem utilizadas pelos preparadores, sobretudo, no momento em que a norma não deixa claro os tratamentos contábeis que devem ser adotados (Salterio & Koonce, 1997; George, Li & Shivakumar, 2016). Essa influência pode não ocorrer da mesma forma ao considerar diferentes níveis de auditores, como firma e sócio de auditoria. Isso porque, apesar dos conjuntos da firma e sócio serem parecidos, o estilo do sócio pode ser mais restritivo e, de acordo com Chen et al. (2020), provocar maior impacto na comparabilidade do que o estilo da firma de auditoria. Nesse sentido, o presente trabalho tem como objetivo **analisar a influência do estilo da firma e do sócio de auditoria na comparabilidade das empresas brasileiras de capital aberto.**

Este trabalho se justifica ao discutir como os procedimentos adotados pelos auditores quando auditam diferentes empresas interfere na preparação das informações contábeis e, conseqüentemente, na comparabilidade. Discussão que é importante, pois quando essa interferência ocorre, os auditores ultrapassam o limite de apenas auditar e deixar a cargo dos preparadores as decisões dos procedimentos na elaboração das demonstrações contábeis. Isso é um problema pouco estudado, mas relativamente presente nas empresas (Francis et al., 2014), já que os auditores têm significativa influência na preparação das demonstrações contábeis porque são contratados pelas empresas em consultorias com o propósito de auxiliar na elaboração das demonstrações contábeis, especialmente quando surge uma nova norma contábil (George et al., 2016).

Tal influência do estilo de auditoria tem implicações em aspectos da qualidade da informação contábil como a comparabilidade, em que foi investigada e atestada por trabalhos como Francis et al. (2014), Mohseni et al. (2013), Li et al. (2017), Jiu et al. (2020) e Chen et al. (2020). Ou seja, comprovando que a auditoria tem influência na preparação das escolhas contábeis. Mesmo assim, nenhum desses trabalhos abarcaram especificamente um país que possui ambiente institucional que possui regras rígidas quanto à troca obrigatória e constante dos sócios e firmas de auditoria como o Brasil. Ou seja, um país em que o auditor não pode impor seu estilo nas empresas auditadas por longos períodos de tempo. Isso é importante, pois esta característica pode fazer com que o estilo do auditor possa não ter implicações na comparabilidade, já que as empresas, por causa do rodízio obrigatório, devem trocar a firma e o sócio de auditoria com frequência. Assim, investigar o estilo do auditor neste ambiente se torna uma lacuna que pode levar a novas contribuições à pesquisa contábil.

O único trabalho que tangenciou essa lacuna foi o de Sousa e Ribeiro (2020), mas consideraram um escopo intersetorial e não chegou a discutir o impacto do estilo de auditoria do sócio, mas apenas no nível da firma. Vale ressaltar que o estilo da auditoria não pode ser generalizado, haja vista que o estilo da firma e do sócio de auditoria afetam de formas diferentes a comparabilidade (Chen et al., 2020). Com isso, o presente trabalho se justifica ao trazer luz à discussão de que os diferentes níveis de auditores (sócio e firma), embora adotam conjunto de procedimentos próximos, podem fazer com que haja diferentes impactos em aspectos da qualidade da informação contábil como a comparabilidade.



2 Fundamentação Teórica e Apresentação das hipóteses

Demonstrações contábeis auditadas por membros externos fazem com que as informações contábeis sejam vistas com credibilidade pelos usuários externos (Watts & Zimmerman, 1986; Adams & Evans, 2004). Embora as informações contábeis com o consenso do auditor tenham maior credibilidade, é necessário que este agente tenha independência em relação à empresa auditada no momento em que presta serviços de auditoria. Quando o auditor exerce seu trabalho com independência, há maior qualidade no serviço prestado (Chen, Lin & Lin, 2008) e, por sua vez, na qualidade das informações apresentadas aos investidores e credores (Tepalagul e Lin, 2015).

A falta de independência do auditor acarreta em alguns problemas, como ter maior propensão em não comunicar as irregularidades descobertas (DeAngelo, 1981). Isso leva a menor probabilidade em publicar o relatório do auditor independentes com ênfase, especialmente, para os clientes com maior tamanho, já que proporcionam maior volume de pagamento aos serviços de auditoria realizados (Krishnan & Krishnan, 1997). Ou seja, auditores com problemas de independência propiciam a disponibilização de informações contábeis que possam implicar em decisões incorretas do público externo.

As causas para o problema de independência do auditor, em geral, estão ligadas à dependência econômica e estreitamento dos laços sociais com a empresa auditada (Causholli, 2016). Um dos fatores para esses dois pontos floresçam e interfiram na independência do auditor concerne ao tempo de permanência. Causholli (2016) menciona que, à medida que o tempo de permanência aumenta, há um estreitamento dos laços sociais entre a empresa e o auditor, em que essa relação de confiança implica no aumento de prestação de serviços de não auditoria, além da continuidade da prestação de serviços de auditoria para a empresa. Com esse panorama, os auditores são menos propensos a emitir uma opinião modificada com o receio de perderem o contrato com a empresa auditada, o que acarreta na diminuição de receitas auferidas com serviços de auditoria e consultoria.

Por causa desses problemas, sobretudo após escândalos corporativos no início dos anos 2000, DeFond e Francis (2005) comentam que, em diferentes países, foram implantadas restrições quanto ao tempo de permanência (via rodízio obrigatório) e valor dos serviços de não auditoria. Entretanto, essas restrições não foram realizadas de igual forma em todos os países, sendo que alguns países já tinham adotados essas restrições antes dos escândalos, como a Itália e o Brasil. Além disso, alguns países implementaram o rodízio obrigatório apenas para a firma de auditoria, como os EUA, já outros, também para os sócios e as firmas de auditoria, como o Brasil. Esse contexto promoveu o debate não apenas nos órgãos reguladores (Francis, 2004), mas também nas instituições acadêmicas.

Estudos, como os de Chi e Huang (2005), Chi, Lisic e Pevzner (2011), Bell, Causholli e Knechel (2015), Alzoubi (2018) e Ribeiro, Sousa e Vicente (2019), foram realizados com o propósito de averiguar o impacto do tempo de permanência e/ou efetividade do rodízio obrigatório no aumento da qualidade da auditoria e das demonstrações contábeis. Em linhas gerais, tais estudos indicam o benefício do rodízio obrigatório para a preservar a independência do auditor e, por sua vez, fazer com que a qualidade da informação contábil não seja prejudicada.

Outro aspecto do auditor que foi identificado como fator influenciador da independência foi a proporção do valor de serviços de consultoria em relação ao valor total com serviços prestado para a mesma empresa. Evidências empíricas, tais como as de Frankel, Johnson e Nelson (2002), Abbott, Parker e Peters (2006), Dogui, Boiral e Heras- Saizarbitoria (2014) e Greiner, Kohlbeck e Smith (2017) indicaram que o aumento desta proporção implica na diminuição de independência e, conseqüentemente, é prejudicial à qualidade da informação



São Paulo 28 a 30 de julho 2021.

contábil. Apesar da independência ser um tema que sempre esteve em pauta nas discussões dos órgãos reguladores e pesquisas acadêmicas, dado as implicações na qualidade da informação contábil, uma outra pauta vem ganhando os holofotes nas discussões. As escolhas contábeis utilizadas para a elaboração das demonstrações podem não ser influenciadas somente devido aos laços sociais e econômicos entre a firma/sócio de auditoria e a empresa, mas também pelo conjunto de procedimentos utilizados quando os auditores prestam serviços de consultoria e auditam seus clientes.

A maior parte dos países do mundo já aderiram parcialmente ou totalmente ao padrão internacional IFRS. Padrão internacional que, por ser fundamentado em princípios, abre margem para uma gama maior de escolhas contábeis e interpretações para o reconhecimento dos eventos econômicos nas demonstrações contábeis. Devido a isso, empresas contratam serviços de consultoria, oferecido pelas firmas de auditoria, para auxiliar na interpretação e aplicação das normas contábeis. Ou seja, a implementação da IFRS implicou no aumento da contratação de serviços de consultoria oferecidos pelas firmas de auditoria (Jones & Higgins, 2006).

Quando as firmas de auditoria prestam esse serviço, podem induzir os clientes a adotarem determinados procedimentos para a elaboração das demonstrações contábeis (George et al., 2016). Isso pode ocorrer, especialmente, no momento em que a norma não é clara quanto ao procedimento contábil a ser realizado para reconhecer o evento econômico (Salterio & Koonce, 1997; George et al., 2016). Vale ressaltar que esse comportamento pode ocorrer à medida que novas normas e interpretações do IFRS são implementadas. De George, Ferguson e Spear (2013) documentaram em uma análise em empresas do mercado de capitais australiano, que houve aumento na ordem de 23% dos gastos com consultoria prestada por firmas de auditoria no momento em que houve a implementação de uma nova diretriz da IFRS.

A indução do uso de determinados procedimentos contábeis pelas firmas de auditoria, via consultoria, pode ser vislumbrado como um comportamento preocupante, já que a mesma firma de auditoria também é responsável por auditar as demonstrações contábeis da empresa no fim do exercício. Ao ter o poder de indicar na consultoria e chancelar as escolhas contábeis utilizadas, a firma de auditoria pode implementar seu estilo de procedimentos contábeis em diferentes empresas que é a responsável pela auditoria das demonstrações contábeis (Kothari et al., 2010; Francis et al., 2014). Esse comportamento pode levar, de acordo com Kothari et al. (2010) e Francis et al. (2014), a uma padronização inesperada realizada pelos auditores no que tange às práticas contábeis, o que acarreta em implicações na preparação das informações apresentadas nos relatórios financeiros.

Essa padronização, mesmo que de forma não intencional, fica evidente quando a empresa é obrigada a trocar de firma de auditoria. Isso porque, a nova firma responsável pela auditoria também tem seus próprios procedimentos que, em geral, diferem da firma de auditoria anterior. Os achados de Pinto (2019) expõem de forma clara esse comportamento, pois, mostra que no ano da entrada de uma nova firma de auditoria, devido ao rodízio de firmas, as empresas alteram práticas contábeis referentes à mensuração das propriedades para investimento, método e taxa de depreciação, reconhecimento correspondentes às compras e vendas de ativos financeiros, classificação dos dividendos e juros pagos sobre capital próprio recebido etc. Com isso, pode-se entender que as firmas de auditoria influenciam as escolhas contábeis utilizadas pelas empresas auditadas.

A influência da firma de auditoria na preparação das demonstrações contábeis é algo que ultrapassa o limite da responsabilidade do serviço da auditoria de, apenas, verificar se a elaboração das demonstrações contábeis está em conformidade com a norma vigente. Sousa e Ribeiro (2020) discorrem que, quando essa influência ocorre, os preparadores podem não adotar



São Paulo 28 a 30 de julho 2021.

as práticas contábeis mais adequadas para reconhecer os eventos econômicos, mas sim utilizar a prática sugerida pela auditoria. Não utilizar a prática mais adequada para a elaboração das demonstrações contábeis, segundo Francis et al. (2014), tem como consequência a diminuição de aspectos da qualidade contábil que depende do reconhecimento adequado dos eventos econômicos, como a comparabilidade.

Sobre pesquisas empíricas, os primeiros estudos que abordaram o impacto do estilo de auditoria na comparabilidade (Francis et al., 2014; Mohseni et al., 2013; Li et al., 2017) se ativeram apenas no nível do porte. Mais tarde, outras investigações, como as Chen et al. (2020) e Jiu et al. (2020), discutiram o impacto do estilo da firma de auditoria na comparabilidade. O primeiro trabalho, de Chen et al. (2020), que analisou empresas do mercado de capitais chinês, identificou que duas empresas auditadas pela mesma firma de auditoria têm demonstrações contábeis mais comparáveis do que duas empresas auditadas por firmas de auditorias distintas. De modo complementar, a segunda investigação, de Jiu et al. (2019), também se debruçou em empresas do mercado de capitais da China e mostrou que a firma de auditoria torna as demonstrações contábeis de seus clientes do mesmo setor mais comparáveis.

Com isso, os resultados dos estudos de Chen et al. (2020) e Jiu et al. (2020) evidenciam que o conjunto de procedimentos empregados pelas firmas de auditoria em diferentes empresas é benéfico à qualidade da informação contábil ao deixa-las mais comparáveis. Entretanto, quando tais procedimentos apresentam um nível de uniformidade exagerado pode fazer com que ocorra o contrário, a perda da comparabilidade (Francis et al., 2014). A comparabilidade é resultado de dois aspectos, a consistência e a uniformidade (Hendriksen & Van Breda, 1999), mas quando as informações contábeis apresentam nível de uniformidade exacerbado, implica na diminuição da comparabilidade (Ribeiro et al., 2016a).

Sousa e Ribeiro (2020) descobriram que o excesso de uniformidade no estilo da firma de auditoria é um dos fatores que provocam a diminuição da comparabilidade das empresas que são do mesmo setor, além de fazer com que haja o aumento desta característica qualitativa de melhoria de companhias de setores distintos. De acordo com os autores, esses achados, referentes às empresas brasileiras de capital aberto, elucidam que o mesmo conjunto de procedimentos utilizado pela firma de auditoria também pode ser prejudicial e mostra uma outra faceta, não discutida por Chen et al. (2020) e Jiu et al. (2020). Isso porque, a diminuição da comparabilidade das empresas do mesmo setor e aumento da comparabilidade de companhias de setores diferentes dificulta o processo decisório do investidor, já que afeta a capacidade do investidor de distinguir o que é igual do que é diferente (Sousa & Ribeiro, 2020).

Outro estudo, de Rahnama et al. (2015), também elucidou resultados semelhantes à investigação de Sousa e Ribeiro (2020), uma vez que encontrou que empresas auditadas pela mesma firma de auditoria se tornam menos comparáveis do que companhias do mesmo setor que são auditadas por firmas de auditoria diferentes. Dessa forma, o mesmo conjunto de procedimentos adotados pelas firmas na auditoria de diferentes empresas prejudica a comparabilidade e faça com que os benefícios proporcionados por esta característica qualitativa de melhoria, como auxiliar os investidores no processo decisório, sejam atenuados (Sousa & Ribeiro, 2020). Outros benefícios, por exemplo, fazer com que os analistas de mercado tenham maior acurácia em suas previsões (DeFranco et al., 2011; Reina et al., 2019), diminuir o grau de incerteza dos investidores (DeFranco et al., 2011), diminuir o custo de capital próprio (Imhof, Seavey & Smith, 2017) e aumentar o volume de investimento entre países, especialmente quando as demonstrações contábeis são regidas por um mesmo padrão internacional (Yip & Young, 2012) também podem ser prejudicados devido à diminuição da comparabilidade graças ao estilo da firma de auditoria.



São Paulo 28 a 30 de julho 2021.

Diante dessas discussões sobre o impacto do estilo da firma de auditoria, sobretudo, ao considerar os relatos de Kothari et al. (2010) e Francis et al. (2014), bem como as evidências apresentadas por Rahnama et al. (2015) e Sousa e Ribeiro (2020), traçou-se a seguinte hipótese de pesquisa:

H1: Duas empresas auditadas pela mesma firma de auditoria têm demonstrações contábeis menos comparáveis do que duas empresas auditadas por firmas de auditorias distintas.

Embora as firmas de auditorias tenham conjuntos de procedimentos que são utilizados no momento em que auditam seus clientes (Kothari et al., 2010; Francis et al., 2014), os sócios de auditoria são diferentes. Tais sócios, mesmo respeitando o conjunto de procedimentos estipulado pelas firmas de auditorias, não são pessoas iguais e réplicas entre si, mas são seres humanos que possuem discernimento sobre o processo de auditoria e, dessa forma, atuar de modos distintos dentro do escopo estipulado pela firma de auditoria. As normas baseadas em princípios, como as IFRS, possuem uma gama de escolhas e interpretações (Ribeiro et al., 2016b) que podem ser interpretadas, dentro dos procedimentos estipulado pela firma, de modo distinto pelos sócios de auditoria.

Características pessoais do sócio de auditoria também podem influenciar no modo em que os sócios de auditoria conduzem o processo de auditoria (Burke, Hoitash & Hoitash, 2019) e exercem influência na qualidade da informação contábil (Wang, Wang, Yu, Zhao & Zhang, 2015). A experiência profissional do sócio de auditoria é um fator que tem consequências no engajamento no momento de auditoria dos clientes e implica na qualidade das demonstrações apresentadas aos investidores, uma vez que ganha mais expertise em identificar anseios privados dos CEO's (Wang et al., 2015). Ou seja, à medida que há o aumento do tempo de experiência profissional, os sócios de auditoria se tornam mais independentes em relação à empresa auditada (Chen & Ma, 2014; Wang et al., 2015). Comportamento que pode fazer com que as práticas utilizadas pelo sócio, que está dentro do escopo traçado pela firma de auditoria, sejam alteradas ao longo da sua carreira.

Com isso, as práticas contábeis aceitas no momento da auditoria, apesar de próximas, podem ser diferentes entre os sócios de auditoria da mesma firma. Com isso, da mesma forma que o estilo firma de auditoria, o estilo do sócio de auditoria também pode impactar na comparabilidade das demonstrações contábeis (Francis et al., 2014; Chen et al., 2020). Sugestões sobre esta temática (impacto do estilo do sócio de auditoria na comparabilidade) foram realizadas por diferentes estudos, como Francis et al. (2014) e Sousa e Ribeiro (2020), mas apenas Chen et al. (2020) trouxeram evidências empíricas. Os autores descobriram que as demonstrações contábeis de pares de empresas do mesmo setor se tornam mais comparáveis quando auditadas pelo mesmo sócio de auditoria.

Além disso, Chen et al. (2020) identificaram que o estilo do sócio de auditoria torna as demonstrações contábeis mais comparáveis do que o estilo da firma de auditoria. Esse resultado deu uma nova ótica à temática, pois esse último resultado evidenciou que os sócios de auditoria atuam de diferentes formas, dentro do escopo do estilo da firma de auditoria, e possuem seu estilo próprio que causa implicações na comparabilidade. Contudo, ao considerar empresas do mercado brasileiro, objetivo do presente estudo, Sousa e Ribeiro (2020) apresentaram que possui a característica do estilo da firma de auditoria ser prejudicial à comparabilidade, devido ao conjunto de procedimentos da firma de auditoria que aumenta demasiadamente à uniformidade da informação contábil.

Como o sócio de auditoria tem seu estilo de auditoria (Chen et al., 2020) que obedece ao escopo do conjunto de procedimentos estabelecidos pelas firmas de auditoria, pode-se



São Paulo 28 a 30 de julho 2021.

entender que no mercado brasileiro o estilo do sócio de auditoria promove a diminuição da comparabilidade ao considerar as evidências de Sousa e Ribeiro (2020). Nesse contexto, apresenta-se a segunda hipótese de pesquisa:

H2: Duas empresas auditadas pelo mesmo sócio de auditoria têm demonstrações contábeis menos comparáveis do que duas empresas auditadas por sócios de auditoria distintos.

3 Procedimentos Metodológicos

3.1 Definição da amostra e coleta de dados

A população desta pesquisa abrangeu todas as empresas de capital aberto listadas na Brasil, Bolsa Balcão (B3) que negociaram ações entre 2010 e 2018. Após esta definição, foram selecionadas todas as empresas que tinham informações necessárias para o cálculo da medida de comparabilidade, ao considerar a metodologia de DeFranco et al. (2011). Essa restrição fez com que a amostra inicial fosse composta por 112 companhias. O próximo passo consistiu na categorização destas companhias de acordo com o seu setor ao considerar a classificação setorial da North American Classification System – NAICS, em nível 2.

Dessas 112 empresas, foram excluídas todas as empresas do setor de administração e empreendimentos, o qual contava com três empresas. As empresas desse setor foram desconsideradas da amostra, pois administram outras companhias que são de setores diferentes e, como o objetivo do trabalho consiste em comparar empresas do mesmo setor, não faz sentido utilizar na amostra as empresas do setor de administração e empreendimentos. Esse procedimento também foi adotado em outras investigações, como a de Francis et al. (2014), Chen et al. (2020) e Sousa e Ribeiro (2020). Em momento posterior foram coletadas informações a respeito das variáveis econômico-financeiras de controle dos modelos multivariados. Identificou-se que nove empresas não tinham informações suficientes para a análise dos dados e, por esse motivo, procedeu-se a exclusão de tais empresas. Além disso, não foram consideradas empresas que trabalham majoritariamente com operações envolvendo outras moedas em suas operações, mesmo que tenham sede no Brasil, como a Embraer e Gerdau, o que implicou em apenas 98 empresas que poderiam participar da amostra.

Para que se possa operacionalizar trabalhos que envolvem a temática do estilo de auditoria (firma e sócio) na comparabilidade da informação contábil de companhias do mesmo setor, é necessário que se tenha, pelo menos, duas empresas do mesmo setor de atividade econômica. Nesse sentido, foram identificadas 15 empresas que não poderiam participar do estudo, pois pertencem a setores que não possuem no mínimo duas empresas. Assim, a amostra teve que ser reduzida para 73 empresas de 20 setores distintos. Vale destacar que para cumprir o objetivo do estudo, foram considerados a combinação em pares das empresas do mesmo setor, o que resultou em 387 pares e 2.322 observações, ou seja, resultando em um painel balanceado.

Dessas observações, 639 foram identificados, pelo teste de Hadi (1992), como *outliers*. Como os dados discrepantes distorcem os resultados da análise multivariada, optou-se pela sua exclusão. Com isso, a amostra final deste estudo foi composta por 1.683 observações de 340 pares de empresas. Destaca-se que a combinação destes pares é oriunda de 62 empresas de 18 setores.

Sobre a coleta de dados, as informações necessárias para o cálculo da medida de comparabilidade e de cunho econômico-financeiro foram obtidas por meio da base de dados base Economatica[®]. As informações sobre a firma e sócio de auditoria foram coletadas por meio do Relatório do Auditor Independente na aba do Formulário de Referência expedido a cada final de período anual. No que se refere ao período analisado, utilizou-se dados anuais de 2013



São Paulo 28 a 30 de julho 2021.

a 2018. Os dados anuais foram utilizados, visto que os dados acerca da firma e sócio de auditoria se referem ao exercício anual considerando 31 de dezembro de cada período. O lapso temporal de 2013 a 2018 foi selecionado, porque para calcular a medida de comparabilidade, é necessário utilizar informações do período atual mais 15 trimestres anteriores. Lembra-se que para calcular adequadamente esta medida, o padrão contábil deve ser o mesmo. Por esse motivo, considerou-se períodos que tinham a adoção total do padrão IFRS (International Financial Reporting Standards), ou seja, a partir de 2010.

Para o cálculo da medida de comparabilidade, considerou-se o modelo proposto por DeFranco et al. (2011), que exprime esta característica qualitativa de melhoria por meio da similaridade da função contábil. Destaca-se que, do mesmo modo que Sousa e Ribeiro (2020), não foi considerada a última equação da medida proposta por DeFranco et al. (2011), que captura a média da comparabilidade de uma empresa em relação aos seus pares. Mas sim, considerou-se a penúltima equação, que mensura a comparabilidade entre os pares de empresas do mesmo setor, devido ao propósito do presente trabalho de identificar o impacto do estilo da firma e sócio de auditoria na comparabilidade das demonstrações contábeis.

3.2 Variáveis, modelos econométricos e análise de dados

Em primeiro momento, todas as variáveis, quantitativas e qualitativas, foram submetidas à análise descritiva. Com isso, foi possível entender as características dos pares de empresas analisados na pesquisa. Adicionalmente à análise descritiva dos dados de cada variável, realizou-se a análise das variáveis centrais do estudo (comparabilidade, firma de auditoria e sócio de auditoria) ao longo do tempo, visto que foram divididas em subvariáveis de acordo com os respectivos períodos anuais do lapso temporal utilizado nesta pesquisa (2013-2018).

As subvariáveis da comparabilidade foram submetidas ao teste de Kruskal-Wallis (já que são quantitativas e não apresentaram distribuição normal) com a finalidade de identificar se houve alterações significativas no nível de comparabilidade ao longo do tempo. Como este teste indicou que há diferença significativa de pelo menos uma das subvariáveis, submeteu-se tais variáveis ao teste de Wilcoxon com o objetivo de identificar se houve diferença do nível de comparabilidade do ano atual em relação ao ano anterior.

Já as subvariáveis da firma de auditoria e sócio de auditoria, por serem variáveis dicotômicas, foram analisadas por meio do teste de Q de Cochran. Tal teste mensurou se houve variações significativas na proporção dos pares de empresas auditados pela mesma firma e proporção dos pares de empresas auditados pelo mesmo sócio de auditoria ao longo do tempo. Os resultados deste teste indicaram que não houve variação significativa ao nível de confiança de 90%. Com isso, ao longo do lapso temporal analisado estas proporções não se alteraram, significativamente, e, dessa forma, não foi necessário realizar outro teste para verificar as variações ano a ano, como foi feito com as subvariáveis da comparabilidade.

Em momento posterior à análise descritiva, os dados foram submetidos à análise multivariada de dados com o propósito de compreender o impacto do estilo da firma e sócio de auditoria na comparabilidade das demonstrações contábeis. Para isso, utilizou-se três modelos multivariados apresentados por meio das Equações 1, 2 e 3.

$$\begin{aligned} Comp_{it} = & \beta_0 + \beta_1 Firma_{it} + \beta_2 Porte_{it} + \beta_3 Gao_{it} + \beta_4 MB_{it} + \beta_5 End_{it} + \beta_6 Cresc_{it} \\ & + \beta_7 Tam_{it} + \beta_8 Setor_{it} + \beta_9 Ano_{it} + \varepsilon_{it} \end{aligned}$$

Equação (1)

$$\begin{aligned} Comp_{it} = & \beta_0 + \beta_1 Sócio_{it} + \beta_2 Porte_{it} + \beta_3 Gao_{it} + \beta_4 MB_{it} + \beta_5 End_{it} + \beta_6 Cresc_{it} \\ & + \beta_7 Tam_{it} + \beta_8 Setor_{it} + \beta_9 Ano_{it} + \varepsilon_{it} \end{aligned}$$

Equação (2)



$$\begin{aligned} \text{Comp}_{it} = & \beta_0 + \beta_1 \text{Firma}_{it} + \beta_2 \text{Sócio}_{it} + \beta_3 \text{Porte}_{it} + \beta_4 \text{Gao}_{it} + \beta_5 \text{MB}_{it} + \beta_6 \text{End}_{it} \\ & + \beta_7 \text{Cresc}_{it} + \beta_8 \text{Tam}_{it} + \beta_9 \text{Setor}_{it} + \beta_{10} \text{Ano}_{it} + \varepsilon_{it} \end{aligned}$$

Equação (3)

Em que: Comp_{it} = comparabilidade individual dos pares de empresas do mesmo setor ao considerar o modelo de DeFranco et al. (2011) do par de empresa da observação i no período t ; Firma_{it} = par de empresas do mesmo setor que é auditado pela mesma firma de auditoria da observação i no período t ; Sócio_{it} = par de empresas do mesmo setor que é auditado pelo mesmo sócio de auditoria da observação i no período t ; Porte_{it} = par de empresas do mesmo setor que é auditado por firmas de auditoria que são do mesmo porte ao considerar a classificação de portes Big4 ou não Big4 da observação i no período t ; Gao_{it} = diferença em módulo do grau de alavancagem operacional do fim do exercício anual do par de empresa da observação i no período t ; MB_{it} = diferença em módulo do *market to book* do fim do exercício anual do par de empresa da observação i no período t ; Cresc_{it} = diferença em módulo do crescimento da receita em percentual do fim do exercício do par de empresa da observação i no período t ; End_{it} = diferença em módulo do endividamento total em percentual do fim do exercício do par de empresa da observação i no período t ; Tam_{it} = diferença em módulo do logaritmo natural do ativo total do fim do exercício do par de empresa da observação i no período t ; Setor_{it} = setor de atividade econômica do par de empresa da observação i no período t ; Ano_{it} = período anual referente ao par de empresa na observação i do período t , e; ε_{it} = resíduo da regressão da observação i no período t ;

Os modelos multivariados foram estimados por meio de dados em painel. Por esse motivo, o primeiro passo consistiu em identificar o método de estimação mais adequado aos dados de cada modelo apresentado por meio das equações 1, 2 e 3. Devido à exclusão dos dados discrepantes, o painel apresentou dados faltantes e, desse modo, foi classificado como desbalanceado. Isso implicou em não considerar o método de estimação por efeito aleatório, já que tal método perde qualidade na estimação quando o painel é desbalanceado. Além disso, como os modelos multivariados contam com a variável de controle de setor, descartou-se a estimação por efeito fixo. Assim, os três modelos multivariados foram estimados por meio do método *pooled*.

Como os modelos multivariados necessitam da verificação de pressupostos para serem estimados, submeteu-se os dados a testes de com o objetivo de verificar a presença de multicolinearidade e heterocedasticidade. Os dados foram submetidos ao teste de correlação de Spearman, já que não nenhuma das variáveis apresentam distribuição normal, com objetivo de verificar se existe correlações acima de 0,70 que, de acordo com Fávero, sugere que há multicolinearidade no modelo multivariado. Para verificar a existência de heterocedasticidade, os dados foram submetidos ao teste de Breusch–Pagan (BP).

O primeiro teste, correlação de Spearman, sugeriu que nenhum dos modelos multivariados apresentam multicolinearidade, já que tem coeficientes de correlação abaixo de 0,70 ao considerar a correlação entre as variáveis independentes. Já o segundo teste, de BP, indicou que todos os três modelos multivariados apresentam o problema de heterocedasticidade. Por causa desse problema, tais modelos foram estimados com a clusterização nos indivíduos, como mencionado por Fávero e Belfiore (2017), é uma forma de solucionar o problema de heterocedasticidade.

4 Apresentação e discussão dos resultados

Os resultados da análise descritiva das variáveis quantitativas e qualitativas constam na Tabela 1.

Tabela 1
Análise descritiva

Variáveis	Média	Mediana	Painel A			Mínimo	Máximo	Norm	Obs
			Desvio-Padrão						
			O	B	W				
COMP	-3,231	-1,585	4,329	4,303	2,223	-25,097	-0,042	0,000	1683
GAO	1,404	0,539	1,192	1,559	1,292	0,000	9,936	0,000	1683
MB	1,196	0,726	1,352	1,292	0,647	0,001	8,279	0,000	1683
END	17,735	13,885	14,300	13,375	6,383	0,001	93,153	0,000	1683
CRESC	21,160	14,967	20,092	12,087	16,978	0,022	115,955	0,000	1683
TAM	15,580	15,667	1,371	1,274	0,478	9,521	18,581	0,000	1683

Variáveis	Partilham da mesma firma/sócio/firma do mesmo porte		Não partilham da mesma firma/sócio/firma do mesmo porte		Obs
		% do Total		% do Total	
FIRMA	312	18,54%	1371	81,46%	1683
SÓCIO	35	2,08%	1648	97,92%	1683
PORTE	1320	78,43%	363	21,57%	1683

Fonte: elaboração própria (2020).

Os resultados da Tabela 1 indicam que a comparabilidade dos pares de setores foi de -3,23. Resultado que foi diferente do estudo de Sousa e Ribeiro (2020), uma vez que relataram comparabilidade entre os pares de setores de -27,99. Diferença que é justificada a partir da análise das características da amostra do estudo de Sousa e Ribeiro (2020), pois se debruçaram em analisar o nível de comparabilidade entre pares de empresas de setores diferentes.

Quando comparado com resultados de investigações que contemplaram empresas do mesmo setor, a média da medida de comparabilidade de comparabilidade também apresenta diferença. Isso porque, Francis et al. (2014) mostraram que a comparabilidade foi de 0,114, Li et al. (2017) descobriram que a média das medidas de comparabilidade foram de -0,09 e -0,08. Já Chen et al. (2020) encontraram resultados da medida da comparabilidade, das diferentes subamostras, que variam de -0,07 a -0,11.

Essas diferenças estão ligadas ao contexto do mercado de capitais analisados nessas pesquisas em relação a presente pesquisa e, especialmente, às adaptações para o cálculo da comparabilidade feitos por Francis et al. (2014), Li et al. (2017) e Chen et al. (2020). Uma vez que Francis et al. (2014) se pautaram na covariação dos lucros e Li et al. (2017) e Chen et al. (2020) consideraram os *accruals* (totais e anormais) sem considerar os efeitos dos retornos. Assim, as diferenças entre os pares de empresas do mesmo setor tendem a se tornarem mais próximas e, de acordo com Sousa (2020), apresentam a limitação por não contemplar totalmente a percepção do mercado quanto aos eventos econômicos que devem ser reconhecidos nas demonstrações contábeis.

Em seguida, os dados da comparabilidade foram divididos de acordo com cada período anual, o que possibilitou a análise do comportamento desta característica qualitativa de melhoria ao longo do tempo. Para isso, os dados foram submetidos ao teste Kruskal-Wallis. Esse teste indicou que houve variação significativa ao nível de 5% (Chi-quadrado = 54,12; valor $p = 0,001$) de pelo menos um dos períodos do lapso temporal analisado (2013-2018). A partir desse resultado, submeteu-se os dados das subvariáveis da comparabilidade ao teste de



São Paulo 28 a 30 de julho 2021.

Wilcoxon com o propósito de verificar quais foram os períodos em que a comparabilidade apresentou variação significativa, ao considerar o período atual em relação ao anterior.

A média da comparabilidade dos pares de empresas no ano de 2013 foi de -1,82 e em 2014 de -3,39. Resultado que é significativamente distinto ao nível de 5% ($Z = -3,54$; valor $p = 0,000$), isto é, entre estes dois períodos anuais houve diminuição significativa no nível de comparabilidade. Esse comportamento também foi constatado no trabalho de Ribeiro et al. (2019), uma vez que identificaram diminuição significativa no nível de comparabilidade no ano de 2014. O ano de 2015 teve comparabilidade média de -3,39, ou seja, mesmo valor do ano anterior. O teste de Wilcoxon apontou que a comparabilidade do ano de 2015 não apresentou diferença significativa ao nível de 5% em relação ao ano anterior ($Z = -0,53$; valor $p = 0,594$).

No ano de 2016 a comparabilidade apresentou média de -4,11, sendo que apresenta diferença significativa ao nível de 5% ($Z = -2,57$; valor $p = 0,010$) em comparação com a média da comparabilidade do ano anterior. Em 2017, esse comportamento não teve continuidade, uma vez que a média da comparabilidade foi de -3,51 e não apresentou diferença significativa ao nível de 5% ($Z = -1,21$; valor $p = 0,227$) em relação à média desta característica qualitativa de melhoria de 2016. A comparabilidade, em média, foi de -3,41 no ano de 2018, sendo que este resultado não é diferentemente significativo ao nível de 5% ($Z = 0,40$; valor $p = 0,687$).

A partir desses resultados sobre a comparabilidade, percebe-se diminuição significativa no nível de comparabilidade a partir do ano de 2014, em que Ribeiro et al. (2019) atribuem tal comportamento à retração da atividade econômica que atingiu três dos quatro trimestres do ano de 2014. Em momentos de crise econômica os gestores tendem a mudar as práticas contábeis manipular mais os resultados (Silva, Weffort, Flores & Silva, 2014) e, dessa forma, implica na diminuição de aspectos da qualidade da informação contábil, como a comparabilidade (Sohn, 2016; Sousa, Ribeiro, Vicente & Carmo, 2020). Nesse sentido, ao passo que há a retomada da atividade econômica, ocorre o aumento da comparabilidade de empresas do mesmo setor (Ribeiro et., 2019).

Sobre pares de empresas que partilham a mesma firma de auditoria ou sócio de auditoria, as evidências revelam que 18,54% das observações conferem a pares de empresas auditados pela mesma firma de auditoria. Essa descoberta mostra que há variedade no número de firmas de auditoria que auditam empresas do mesmo setor, o que pode ser considerado como benéfico, visto que a maior parte dos pares de empresas do mesmo setor (81,46%) não estão sob influência do mesmo conjunto de procedimentos praticados pelas firmas de auditoria. Outro achado que corrobora com este resultado consiste no percentual de observações de pares de empresas auditados pelo mesmo sócio de auditoria, que é de 2,08%. Resultado que expõe a variedade de sócios de auditoria entre os pares de setores. O que pode ser considerado como bom sinal, já que isso pode impedir a influência do estilo do sócio de auditoria na aprovação das demonstrações contábeis.

Entretanto, 78,43% das observações referentes aos pares de empresas são auditados por firmas de auditoria do mesmo porte. Essa evidência pode ser um problema quanto à interferência dos auditores na elaboração das demonstrações contábeis, uma vez que firmas de auditoria que são do mesmo porte utilizam conjunto de procedimentos semelhantes. Ou seja, mesmo que as firmas de auditoria sejam diferentes, as do mesmo porte utilizam condutas e procedimentos parecidos no momento em que auditam as empresas. Um exemplo disso corresponde à evidência descoberta por Francis et al. (2014), pois duas empresas auditadas por firmas de auditoria distintas, mas classificadas como Big4, estão sob influência de conjuntos de procedimentos parecidos quanto ao uso de práticas contábeis para a elaboração das demonstrações contábeis. Nesse sentido, os autores trazem à tona que empresas auditadas por firmas do mesmo também deve ser visto com atenção pelos usuários das informações contábeis.



São Paulo 28 a 30 de julho 2021.

De forma similar à análise ao longo do tempo realizada com a comparabilidade, realizou-se a divisão das variáveis independentes centrais do estudo (firma de auditoria e sócio de auditoria) de acordo com os períodos do intervalo temporal investigado na presente pesquisa. Isso foi importante para compreender o comportamento ao longo do tempo da proporção dos pares de empresas que são auditados pela mesma firma de auditoria e pelo mesmo sócio de auditoria. Para verificar se houve variações dessas proporções ao longo do tempo, os dados foram submetidos ao teste Q de Cochran.

Esse teste indicou que as proporções de pares de empresas auditados pela mesma firma de auditoria ao longo do tempo estão associadas ao nível de confiança de 90% (Chi-quadrado = 4,388; valor $p = 0,495$). Ou seja, as proporções do número de pares de empresas auditados pela mesma firma de auditoria não apresentaram diferença significativa entre 2013 e 2018. Com isso, não há qualquer tendência de aumento ou diminuição ao longo do tempo dessa proporção, mesmo em momentos de diminuição da atividade econômica do Brasil. A estatística descritiva também elucida o encontrado pelo teste Q de Cochran, visto que a proporção de pares de empresas auditados pela mesma firma de auditoria se mantiveram entre 15,56% (registrada no ano de 2017) e 21,40% (registrada no ano de 2015).

O teste Q de Cochran também apresentou resultado similar ao averiguar se houve variações ao longo do tempo da proporção de pares de empresas auditados pelo mesmo sócio de auditoria. Isso porque, este teste apresentou que, ao nível de 90% de confiança, que todos os períodos estão associados (Chi-quadrado = 2,619; valor $p = 0,758$). Com isso, não há variações significativas ao longo do tempo da proporção de pares de empresas auditados pelo mesmo sócio. Achado que pode ser verificado também por meio da estatística descritiva, uma vez que esta proporção foi de 2,19%; 1,91% e 2,11% no ano de 2013, 2014 e 2015, respectivamente. Os resultados ainda mostram que a proporção de pares de empresas auditados pelo mesmo sócio se manteve estável, com 1,52%; 3,11% e 1,64%, em 2016, 2017 e 2018, respectivamente.

Vale lembrar que por não haver diferença significativa na proporção de pares de empresas auditados pela mesma firma e sócio de auditoria ao longo do tempo, não foi necessário realizar testes individuais com o propósito de averiguar quais períodos apresentam variações significativas, como realizado na medida de comparabilidade. Em seguida à análise descritiva, os dados das variáveis dependentes e independentes dos modelos multivariados foram testados por meio do teste de Spearman, exposto na Tabela 2.

Tabela 2

Matriz de correlação de Spearman

Variáveis	COMP	FIRMA	SÓCIO	PORTE	GAO	MB	END	CRESC	TAM
COMP	1								
FIRMA	0,05**	1							
SÓCIO	0,03	0,29***	1						
PORTE	0,46***	0,25***	0,08***	1					
GAO	-0,28***	-0,04	0,08***	-0,22***	1				
MB	0,04	0,03	0,06***	0,10***	-0,10***	1			
END	-0,26***	-0,02	0,04*	-0,26***	0,15***	0,05**	1		
CRESC	-0,23***	-0,07	-0,03	-0,18***	0,23***	-0,07***	0,12***	1	
TAM	0,00	0,03	0,00	0,05**	-0,18***	0,17***	0,00	-0,10***	1

Nota: */**/** denotam significância estatística nos níveis bi-caudais de 10%, 5% e 1% respectivamente

Fonte: elaboração própria (2020).

Os resultados das correlações das variáveis independentes em relação à dependente indicam que, das variáveis centrais do estudo, apenas a firma de auditoria está significativamente correlacionada ($\rho = 0,05$; valor $p = 0,043$) com a comparabilidade. Com isso,



São Paulo 28 a 30 de julho 2021.

este resultado sugere que duas empresas auditadas pela mesma firma de auditoria podem apresentar demonstrações contábeis mais comparáveis do que duas companhias auditadas por firmas distintas. No que tange às variáveis de controle, os achados indicam que há correlação positiva e significativa ($\rho = 0,46$; valor $p = 0,000$) entre o porte e a comparabilidade. Sugerindo que duas empresas auditadas por firmas do mesmo porte podem ter demonstrações mais comparáveis do que empresas auditadas por firmas classificadas em portes diferentes.

A respeito das correlações entre as variáveis independentes que constam nos modelos multivariados, verifica-se que a correlação mais acentuada ocorre entre o sócio e a firma de auditoria, caracterizada como uma correlação positiva e significativa ($\rho = 0,29$; valor $p = 0,000$). Esse resultado ocorre porque os sócios de auditoria estão ligados a apenas uma firma de auditoria e, dessa forma, a todo momento em que duas empresas são auditadas pelo mesmo sócio de auditoria, logo, também serão auditadas pela mesma firma de auditoria. Por esse motivo, naturalmente estas variáveis estarão positivamente correlacionadas. Além disso, essa correlação entre estas variáveis não é considerada forte, pois dentro da mesma firma de auditoria, há diferentes auditores trabalhando como sócios nos diferentes clientes da firma de auditoria.

Vale ressaltar que essa correlação, entre a firma de auditoria e sócio de auditoria, é a mais alta entre as variáveis independentes e, mesmo assim, não é considerada prejudicial ao modelo multivariado, ao ponto de ser multicolinear, visto que o coeficiente de correlação é inferior a 0,70, como mencionado por Fávero e Belfiore (2017). Nesse sentido, o modelo está livre de problemas relacionados à multicolinearidade, o que cumpre outro pressuposto das análises multivariadas. Além disso, os dados das variáveis utilizadas em cada modelo multivariado foram submetidos ao teste de BP com o propósito de averiguar a presença da heterocedasticidade. Os resultados mostram que o Modelo 1 (Chi-quadrado = 246,04; valor $p = 0,000$), Modelo 2 (Chi-quadrado = 223,48; valor $p = 0,000$) e Modelo 3 (Chi-quadrado = 242,96; valor $p = 0,000$) estão sob o efeito da heterocedasticidade. Por esse motivo, os três modelos foram estimados com dados clusterizados com o objetivo de solucionar este problema.

Na Tabela 3 são evidenciados os resultados dos modelos multivariados utilizados para averiguar o impacto do estilo da firma e do sócio de auditoria na comparabilidade das demonstrações contábeis.

Tabela 3
Modelos multivariados da comparabilidade

Variáveis	Modelo 1	Modelo 2	Modelo 3
	Coef. (Estat T)	Coef. (Estat T)	Coef. (Estat T)
FIRMA	-0,6615 (-1,83*)		-0,7925 (-2,09**)
SÓCIO		0,7723 (0,96)	1,3172 (1,53)
PORTE	2,7751 (6,65***)	2,5532 (6,13***)	2,7427 (6,56***)
GAO	-0,3631 (-4,86***)	-0,3783 (-5,05***)	-0,3682 (-4,94***)
MB	-0,1752 (-1,29)	-0,1652 (-1,20)	-0,1882 (-1,36)
END	-0,0453	-0,0456	-0,0459

	(-4,19***)	(-4,19***)	(-4,23***)
CRESC	-0,0108 (-1,84*)	-0,0096 (-1,63)	-0,0104 (-1,77*)
TAM	-0,0103 (-0,08)	0,0045 (0,03)	-0,1058 (0,08)
Coefficiente	-6,5518 (-2,82***)	-6,7624 (-2,88***)	-6,5056 (-2,80***)
Controle de Setor	Sim	Sim	Sim
Controle de Período	Sim	Sim	Sim
Observações	1683	1683	1683
R ²	0,2457	0,2482	0,2498

Nota: *significância ao nível de 10%, **significância ao nível de 5% e ***significância ao nível de 1%. As regressões multivariadas do Modelo 1, Modelo 2 e Modelo 3 foram estimadas por meio do método OLS com erros padrão robustos clusterizados nos indivíduos.

Os resultados do Modelo 1 e Modelo 3 sugerem que os pares de empresas auditados pela mesma firma de auditoria têm, significativamente, demonstrações contábeis menos comparáveis do que empresas auditadas por firmas de auditoria diferentes. Esse resultado confirma a H1 e complementa as discussões apresentadas pelos trabalhos de Rahnama et al. (2015) e Sousa e Ribeiro (2020). A evidência apresentada elucida a interferência das firmas de auditoria nas práticas contábeis das empresas, uma vez que ultrapassam os limites de apenas auditar as demonstrações ao influenciar as práticas contábeis utilizadas pelos preparadores.

Isso pode ser considerado preocupante, dado que os preparadores, ao invés de escolherem as práticas contábeis que possam refletir mais adequadamente o evento econômico nas demonstrações contábeis, podem recorrer as práticas contábeis próximas, desde que estejam no conjunto de procedimentos adotado pela firma de auditoria, das práticas contábeis mais adequadas para o reconhecimento do evento econômico. Assim, a preocupação central ocorre porque tal comportamento não é adotado apenas por uma empresa, mas por todas as companhias que são auditadas pela mesma firma.

O uso de práticas contábeis do conjunto de procedimentos da firma de auditoria pelos preparadores das empresas do mercado de capitais brasileiro leva, segundo Sousa e Ribeiro (2020), ao aumento exacerbado da uniformidade das demonstrações contábeis. De acordo com os autores, essa é a causa do impacto negativo do estilo da firma de auditoria na comparabilidade. Vale lembrar que Francis et al. (2014) fizeram alertas sobre o uso de práticas do conjunto de procedimentos da firma de auditoria implicar no aumento exagerado do aspecto de uniformidade. Isso porque, mesmo que a uniformidade seja um aspecto que compõe a comparabilidade (Hendriksen & Van Breda, 1999), é considerada como uma faca de dois gomos, pois quando ela ultrapassa o nível máximo necessário para contribuir positivamente para a comparabilidade, torna as demonstrações menos comparáveis (Ribeiro et al., 2016a).

Os resultados do Modelo 2 e Modelo 3 sugerem que duas empresas auditadas pelo mesmo sócio de auditoria não apresentam diferença significativa no nível de comparabilidade das demonstrações contábeis de duas empresas auditadas por sócios de auditoria distintos. Evidência que descarta a H2 e, dessa forma, vai contra a lógica de Chen et al. (2020) e Sousa e Ribeiro (2020) de que o estilo do sócio de auditoria implica na comparabilidade. Ou seja, tal achado mostra que, mesmo os sócios utilizando conjunto de procedimentos dentro do escopo da firma de auditoria que, de acordo com Chen et al. (2020) torna o estilo do sócio mais restritivo do que o da firma de auditoria, as empresas brasileiras não têm prejuízos à comparabilidade de suas demonstrações contábeis.



São Paulo 28 a 30 de julho 2021.

Esse resultado pode ser considerado como benéfico ao público externo que utilizam as informações das demonstrações contábeis, como os investidores e credores. Uma vez que os sócios de auditoria não interferem com seu estilo próprio nas práticas adotadas pelos preparadores na elaboração das demonstrações contábeis. Isso pode ser decorrente de algumas razões, como a variedade de sócios de auditoria na mesma firma e trocas mais frequentes dos sócios do que as firmas, onde pode não haver tempo hábil para o sócio induzir os preparadores a aderir ao seu estilo. Outro ponto pode estar ligado à adoção de práticas contábeis pelos preparadores dentro do escopo da firma de auditoria, mesmo que divirja, em parte, do estilo do sócio, sendo que quando isso ocorre, o sócio é obrigado a aceitar tais práticas, já que está dentro do escopo da firma de auditoria.

No que concerne às variáveis de controle, verifica-se que duas empresas auditadas por firmas de auditoria do mesmo porte têm, significativamente, informações mais comparáveis do que empresas auditadas por firmas de auditorias de portes distintos. Resultado que corrobora com os achados de Francis et al. (2014), Li et al. (2017), Chen et al. (2020) e Sousa e Ribeiro et al. (2020). Com isso, mesmo que o conjunto de práticas contábeis das firmas do mesmo porte sejam parecidos, ainda permite uma gama de escolhas contábeis que propiciam reconhecer os eventos econômicos de modo adequado e que permita o aumento da comparabilidade. Entretanto, como mencionado por Francis et al. (2020), esta pluralidade de práticas deve continuar a existir, pois quando as firmas do mesmo porte tem conjuntos de procedimentos semelhantes demais, promovem o aumento demasiado da uniformidade e pode implicar em demonstrações menos comparáveis.

Ainda sobre as variáveis de controle, percebe-se que, à medida que a diferença o grau de alavancagem, endividamento e crescimento da receita aumentam entre o par de empresas, as demonstrações se tornam menos comparáveis. Resultado que é coerente com os achados de Sousa e Ribeiro (2020) e indica que quanto mais distintos os contextos econômico-financeiro entre os pares de empresa, menor será o nível de comparabilidade entre tais companhias, apesar de serem do mesmo setor de atividade econômica. Um resultado interessante se refere à variável de controle Tamanho, haja vista que não há relação entre a diferença de tamanho e o nível de comparabilidade dos pares de empresas. Essa evidência pode ser considerada como benéfica, porque o porte das companhias não é um fator decisivo para que as demonstrações se tornem mais ou menos comparáveis.

5 Conclusões

O objetivo deste trabalho foi analisar a influência do estilo da firma e do sócio de auditoria na comparabilidade das empresas brasileiras de capital aberto. Os resultados indicam que a comparabilidade entre os pares de setores apresentou diminuição ao longo do tempo, em particular, a partir do ano de 2014. Achado que contribui ao estudo de Ribeiro et al. (2019), visto que as empresas do mercado de capitais brasileiro tiveram diminuição significativa no nível de comparabilidade. Tal resultado pode mostrar uma faceta interessante que ocorreu no Brasil a partir de 2014, já que houve períodos de recessão econômica, que de acordo com Silva et al. (2014) leva os gestores a manipularem mais os resultados, o que, segundo Sohn (2016) e Sousa et al. (2020), implica na diminuição de aspectos da comparabilidade. Ou seja, esse resultado pode auxiliar os investidores de que um ambiente macroeconômico incerto pode ser prejudicial à capacidade de escolherem a melhor alternativa de investimento, dado que as demonstrações se tornam menos comparáveis.

Sobre o impacto do estilo do auditor na comparabilidade, os achados elucidam que duas empresas auditadas pela mesma firma de auditoria têm demonstrações menos comparáveis do que duas companhias auditadas por firmas distintas. Já no nível do sócio, as evidências mostram



São Paulo 28 a 30 de julho 2021.

que não há diferença no nível de comparabilidade dos pares de empresas que partilham o mesmo sócio de auditoria dos pares que auditados por sócios diferentes. Tais resultados mostram que há uma divergência do impacto do estilo da firma e do estilo do sócio de auditoria na comparabilidade, o que demonstra uma faceta diferente das empresas do mercado brasileiro em relação às empresas de outros mercados contemplados por Chen et al. (2020) e Jiu et al. (2020), além de dar luz à duas principais contribuições no âmbito acadêmico e na prática profissional da contabilidade.

A primeira é de que os procedimentos utilizados pelas firmas de auditoria utilizados em diferentes empresas do mesmo setor levam à diminuição da comparabilidade dos pares de empresas. Ou seja, esse resultado exprime que as firmas de auditoria não realizam apenas o processo de verificar se as práticas contábeis utilizadas pelas empresas estão em conformidade com a norma vigente, mas também induz o uso de determinadas práticas contábeis pelos preparadores. Isso pode ser considerado como prejudicial aos investidores, pois, os preparadores podem deixar de utilizar a prática contábil mais adequada para reconhecer o evento econômico por uma das práticas que pertence ao conjunto de procedimentos aceitos pelas firmas de auditoria.

Esse comportamento contribui ao estudo de Sousa e Ribeiro (2020), já que tal padronização nas práticas contábeis, mesmo que de forma não intencional, eleva de modo exacerbado a uniformidade ao ponto de diminuir a comparabilidade. Além disso, pode-se contribuir à investigação de Pinto (2019), uma vez que mostra o impacto negativo do estilo da firma de auditoria na qualidade da informação contábil. Isso porque, a autora evidenciou a mudança de práticas contábeis à medida que ocorre a substituição da firma de auditoria. Assim, essa discussão pode auxiliar os investidores e credores de que a firma de auditoria não apenas exerce credibilidade ao cancelar as práticas contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações contábeis, mas também pode, apesar de forma não intencional, induzir a mudanças dessas práticas ao ponto de prejudicar a qualidade da informação contábil.

A segunda, consiste de que o estilo do sócio de auditoria não interfere na comparabilidade das demonstrações contábeis, o que pode ser considerado como benéfico ao público externo. Benefício proporcionado devido ao conjunto de práticas utilizados pelo sócio não ter resquícios na qualidade da informação contábil. Resultado que diverge do trabalho de Chen et al. (2020) e pode ser justificado a partir da diversidade do número de sócios de auditoria dentro de uma mesma firma, além da constante troca de sócios ao longo do tempo de permanência da firma ao prestar serviços de auditoria para a mesma empresa. Assim, impedindo o sócio de induzir, mesmo sem intenção, as empresas em aderir ao seu estilo de auditoria. Vale lembrar que esta evidência pode ser benéfica aos investidores e credores, já que o estilo do sócio de auditoria é mais restritivo do que o da firma de auditoria (Chen et al., 2020) e, dessa forma, pode promover aumento mais acentuado da uniformidade exagerada das demonstrações contábeis dos pares de empresas.

O presente trabalho não foi isento de limitações, uma vez que a medida de comparabilidade escolhida não contempla as práticas contábeis que impactam nos resultados abrangentes das companhias. Outra limitação consiste em não acompanhar o impacto do estilo da firma e do sócio de auditoria ao decorrer do aumento do tempo de permanência da firma e do sócio de auditoria nos pares de empresas. Com isso, sugere-se que as pesquisas futuras se debrucem nesta temática ao elucidar evidências sobre o impacto do estilo à medida que o tempo de permanência aumenta. Assim, pode-se aprofundar a temática, ainda pouco discutida, especialmente em cenários em que há um ambiente maduro de rodízio de firma e sócio de auditoria que, indiretamente, contribui para diminuir a continuidade do mesmo auditor em diferentes empresas por longos períodos de tempo.



São Paulo 28 a 30 de julho 2021.

Referências

- Abbott, L. J., Parker, S., & Peters, G. F. (2006). Earnings management, litigation risk, and asymmetric audit fee responses. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 25(1), 85-98.
- Adams, C. A., & Evans, R. (2004). Accountability, completeness, credibility and the audit expectations gap. *Journal of corporate citizenship*, (14), 97-115.
- Alzoubi, E. S. S. (2018). Audit quality, debt financing, and earnings management: Evidence from Jordan. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, 30, 69-84.
- Ball, R., Robin, A., & Wu, J. S. (2003). Incentives versus standards: properties of accounting income in four East Asian countries. *Journal of accounting and economics*, 36(1-3), 235-270.
- Bell, T. B., Causholli, M., & Knechel, W. R. (2015). Audit firm tenure, non-audit services, and internal assessments of audit quality. *Journal of Accounting Research*, 53(3), 461-509.
- Brochet, F., Jagolinzer, A. D., & Riedl, E. J. (2013). Mandatory IFRS adoption and financial statement comparability. *Contemporary Accounting Research*, 30(4), 1373-1400.
- Burke, J. J., Hoitash, R., & Hoitash, U. (2019). Audit partner identification and characteristics: Evidence from US Form AP filings. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 38(3), 71-94.
- Causholli, M. (2016). Evidence of organizational learning and organizational forgetting from financial statement audits. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 35(2), 53-72.
- Chen, S., & Ma, H. (2014). Competitive pressure, economies of scale, and auditor industry specialisation premium. *China Journal of Accounting Studies*, 2(2), 96-117.
- Chen, J. Z., Chen, M. H., Chin, C. L., & Lobo, G. J. (2020). Do Firms That Have a Common Signing Auditor Exhibit Higher Earnings Comparability?. *The Accounting Review*, 95(3), 115-143.
- Chen, C. Y., Lin, C. J., & Lin, Y. C. (2008). Audit partner tenure, audit firm tenure, and discretionary accruals: Does long auditor tenure impair earnings quality?. *Contemporary accounting research*, 25(2), 415-445.
- Chi, W., & Huang, H. (2005). Discretionary accruals, audit-firm tenure and audit-partner tenure: Empirical evidence from Taiwan. *Journal of Contemporary Accounting & Economics*, 1(1), 65-92.
- Chi, W., Lisic, L. L., & Pevzner, M. (2011). Is enhanced audit quality associated with greater real earnings management?. *Accounting horizons*, 25(2), 315-335.
- De George, E. T., Ferguson, C. B., & Spear, N. A. (2013). How much does IFRS cost? IFRS adoption and audit fees. *The accounting review*, 88(2), 429-462.
- De George, E. T., Li, X., & Shivakumar, L. (2016). A review of the IFRS adoption literature. *Review of accounting studies*, 21(3), 898-1004.
- DeAngelo, L. E. (1981). Auditor size and audit quality. *Journal of accounting and economics*, 3(3), 183-199.
- DeFond, M. L., & Hung, M. (2003). An empirical analysis of analysts' cash flow forecasts. *Journal of accounting and economics*, 35(1), 73-100.
- DeFond, M. L., & Francis, J. R. (2005). Audit research after sarbanes-oxley. *Auditing: A journal of practice & theory*, 24(s-1), 5-30.
- DeFond, M., Hu, X., Hung, M., & Li, S. (2011). The impact of mandatory IFRS adoption on foreign mutual fund ownership: The role of comparability. *Journal of accounting and economics*, 51(3), 240-258.



São Paulo 28 a 30 de julho 2021.

- De Franco, G., Kothari, S. P., & Verdi, R. S. (2011). The benefits of financial statement comparability. *Journal of Accounting research*, 49(4), 895-931.
- Dogui, K., Boiral, O., & Heras- Saizarbitoria, I. (2014). Audit fees and auditor independence: The case of ISO 14001 certification. *International Journal of Auditing*, 18(1), 14-26.
- Fávero, L. P., & Belfiore, P. (2017). *Manual de análise de dados: estatística e modelagem multivariada com Excel®, SPSS® e Stata®*. Elsevier Brasil.
- Financial Accounting Standards Board (FASB) (2000). Business Reporting Research Project: Electronic distribution of business reporting information. Steering Committee Report Series. Available <http://www.fasb.org>
- Francis, J. R. (2004). What do we know about audit quality?. *The British accounting review*, 36(4), 345-368.
- Francis, J. R., Pinnuck, M. L., & Watanabe, O. (2014). Auditor style and financial statement comparability. *The Accounting Review*, 89(2), 605-633.
- Frankel, R. M., Johnson, M. F., & Nelson, K. K. (2002). The relation between auditors' fees for nonaudit services and earnings management. *The accounting review*, 77(s-1), 71-105.
- Greiner, A., Kohlbeck, M. J., & Smith, T. J. (2017). The relationship between aggressive real earnings management and current and future audit fees. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 36(1), 85-107.
- Hadi, A. S. (1992). Identifying multiple outliers in multivariate data. *Journal of the Royal Statistical Society: Series B (Methodological)*, 54(3), 761-771.
- Hendriksen, E. S., & Van Breda, M. F. (1999). Teoria da contabilidade; tradução de Antonio Zoratto Sanvicente. São Paulo.
- Imhof, M. J., Seavey, S. E., & Smith, D. B. (2017). Comparability and cost of equity capital. *Accounting Horizons*, 31(2), 125-138.
- Jiu, L., Liu, B., & Liu, Y. (2020). How a Shared Auditor Affects Firm-Pair Comparability: Implications of Both Firm and Individual Audit Styles. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 39(3), 133-160.
- Jones, S., & Higgins, A. D. (2006). Australia's switch to international financial reporting standards: a perspective from account preparers. *Accounting & Finance*, 46(4), 629-652.
- Kothari, S. P., Ramanna, K., & Skinner, D. J. (2010). Implications for GAAP from an analysis of positive research in accounting. *Journal of Accounting and Economics*, 50(2-3), 246-286.
- Krishnan, J., & Krishnan, J. (1997). Litigation risk and auditor resignations. *Accounting Review*, 539-560.
- Lang, M., Lins, K. V., & Maffett, M. (2012). Transparency, liquidity, and valuation: International evidence on when transparency matters most. *Journal of Accounting Research*, 50(3), 729-774.
- Li, L., Qi, B., & and Zhang, J. The Effect of Engagement Auditors on Financial Statement Comparability (October 3, 2017). Available at SSRN: <https://ssrn.com/abstract=3047631> or <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.3047631>
- Mohseni, A., Roodposhti, F. R., & Nikomaram, H. (2014). Auditor style, auditor changes and financial statements comparability. *European Online Journal of Natural and Social Sciences: Proceedings*, 2(3), -3183-3197.
- Pinto, A. F. (2019). Influência das empresas de auditoria independente em escolhas contábeis de companhias brasileiras de capital aberto. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Uberlândia, p. 59.



São Paulo 28 a 30 de julho 2021.

- Rahnama, R. F., Vakili, F. H., Lak, F., & Mohseni, A. (2015). Auditor style and comparability of financial statements.
- Reina, D. R. M., de Carvalho, L. N. G., Reina, D., & Lemes, S. (2019). Comparabilidade dos relatórios financeiros e informatividade dos preços das ações no Brasil. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 16(39), 177-198.
- Ribeiro, A. M., Carmo, C. H. S., & de Carvalho, L. N. G. (2018). Regulação Contábil Internacional: Interesse Público ou Grupos de Interesse?. *Journal of Accounting, Management and Governance*, 21(1), 1-20.
- Ribeiro, A. M., do Carmo, C. H. S., Favero, L. P. L., & de Carvalho, L. N. G. (2016a). Comparabilidade x uniformidade dos relatórios financeiros: uma análise empírica durante o período de transição regulatória da contabilidade brasileira ao padrão internacional. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, 9(3), 262-282.
- Ribeiro, A. M., do Carmo, C. H. S., Fávero, L. P. L., & Carvalho, L. N. (2016b). Poder discricionário do gestor e comparabilidade dos relatórios financeiros: Uma análise do processo de transição regulatória da contabilidade brasileira. *Revista Contabilidade & Finanças-USP*, 27(70), 12-28.
- Ribeiro, A. M., de Sousa, A. M., & Vicente, E. F. R. (2019). Impacto da Troca de Auditor na Comparabilidade dos Relatórios Financeiros: Uma Análise em Companhias Brasileiras de Capital Aberto. In *Anais do XIX USP International Conference in Accounting, São Paulo, Brasil*, 1-20.
- Rodrigues, R. M. R. C., de Melo, C. L. L., & Paulo, E. (2019). Earnings Management and Quarterly Discretionary Accruals Level in the Brazilian Stock Market. *Brazilian Business Review*, 16(3), 297-314.
- Salterio, S., & Koonce, L. (1997). The persuasiveness of audit evidence: The case of accounting policy decisions. *Accounting, Organizations and Society*, 22(6), 573-587.
- Silva, A. F. D., Weffort, E. F. J., Flores, E. D. S., & Silva, G. P. D. (2014). Earnings management and economic crises in the Brazilian capital market. *Revista de Administração de Empresas*, 54(3), 268-283.
- Simmons, J. K. (1967). A concept of comparability in financial reporting. *The accounting review*, 42(4), 680-692.
- Sohn, B. C. (2016). The effect of accounting comparability on the accrual-based and real earnings management. *Journal of Accounting and Public Policy*, 35(5), 513-539.
- Sousa, A. M., & Ribeiro, A. M. (2020). Efeito do auditor na comparabilidade e uniformidade dos relatórios financeiros: uma análise em empresas brasileiras de capital aberto In *Anais do XX USP International Conference in Accounting, São Paulo, Brasil*, 1-20.
- Sousa, A. M., Ribeiro, A. M., Vicente, E. F. R., & do Carmo, C. H. S. (2020). Suavização de resultados e comparabilidade dos relatórios financeiros: evidências em empresas abertas do mercado brasileiro. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 14, e164488-e164488.
- Tepalagul, N., & Lin, L. (2015). Auditor independence and audit quality: A literature review. *Journal of Accounting, Auditing & Finance*, 30(1), 101-121.
- Wang, X., Wang, Y., Yu, L., Zhao, Y., & Zhang, Z. (2015). Engagement audit partner experience and audit quality. *China Journal of Accounting Studies*, 3(3), 230-253.
- Watts, R. L., & Zimmerman, J. L. (1986). Positive accounting theory.
- Yip, R. W., & Young, D. (2012). Does mandatory IFRS adoption improve information comparability?. *The Accounting Review*, 87(5), 1767-1789.